

Lei nº 451

Autoriza a assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas - Mg, autorizada a assinar um Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Minas Novas, tendo visto que a Secretaria programou a inclusão desse município ao "Projeto de Assistência Técnico-Educacional aos Municípios", visando à obtenção de maior desenvolvimento do Ensino de 1º Grau ministrado pelo Município.

Art. 2º - Para a execução da presente Lei, a Prefeitura Municipal poderá utilizar recursos constantes da Lei Orcamentária do corrente ano de 1976 no Setor de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de Minas Novas

Aos 20 de Junho de 1976.

O Prefeito Municipal 